

SEM EFEITO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 401/GDGCA.GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 149 do Regimento Interno do TST, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Comunicar a suspensão das atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro de 2002, em comemoração ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

